



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia,
Brasil. Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573
email:sat@ufba.br www.sat.ufba.br
www.medicina.ufba.br | medicina@ufba.br



EDITAL PPGSAT 01/2026

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT), da Faculdade de Medicina da Bahia, UFBA, torna público, para conhecimento dos/as discentes interessados/as, o edital para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado (para alunos regulares matriculados no PPGSAT) para o ano de 2026, que serão realizadas de acordo com as seguintes orientações:

I- São elegíveis todos/as estudantes que atendam aos requisitos da Portaria Capes n.º 034 de 30 de maio 2006, Resolução Fapesb n.º 02, de 04 de fevereiro de 2020, Resolução Normativa n.º 017/2006 – CNPq e Portaria Conjunta CAPES/CNPq n.º 01 de 15 de julho de 2010, Portaria CAPES n.º 133 – 10/07/2023 e Portaria UFBA 412/2023.

II- O presente edital refere-se à concessão de 06 (seis) bolsas de mestrado e 06 (seis) bolsas de doutorado de agências de fomento (CAPES e FAPESB) e cadastro de reserva para possíveis novas bolsas ofertadas no ano de 2026, que venham a ser disponibilizadas pelas Instituições suprarreferidas.

III - Os/As estudantes que desejarem se candidatar a bolsista devem preencher o **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR** em anexo a esse edital e disponível no site do PPGSAT e enviar exclusivamente para o e-mail ppgsat4@gmail.com

IV- Na hipótese de constatação de declaração falsa dos dados informados por meio do formulário acima referido, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, caso tenha sido contemplado, terá a bolsa cancelada, sem prejuízo das demais sanções legais previstas na legislação.

V- Do total de bolsas disponíveis, um mínimo de 30% (2 bolsas) serão destinadas a candidatos/as que optaram pelas cotas raciais na seleção de ingresso no PPGSAT. O restante das vagas será destinado à ampla concorrência. Candidatos(as) selecionados(as) dentro das cotas poderão ser convocados(as) a processo independente de heteroidentificação com a comissão de heteroidentificação da UFBA.

VI- Bolsas eventualmente remanescentes da reserva de cota serão transferidas para a ampla concorrência.

VII- Os critérios a serem adotados para a seleção de bolsas da reserva de cota e da ampla concorrência são (com respectivos pesos):

- Não ter vínculo empregatício ou outras fontes de renda (critério de prioridade) em 20 de março de 2026; Obs.: só poderão ser implementadas bolsas para candidatos(as) com renda quando todos(as) candidatos(as) sem fonte de renda forem contemplados(as);
- Estar dentro do prazo regular para conclusão do curso;
- Renda familiar – a vulnerabilidade socioeconômica declarada será o indicador de elegibilidade e classificação dos candidatos à bolsa, segundo o valor da renda per capita mensal familiar declarada pelo(a) candidato(a) (peso 40%);
- Desempenho acadêmico (desempenho acadêmico segundo o último coeficiente de rendimento disponível no SIGAA e regularidade semestral das disciplinas/atividades previstas para cada semestre do curso) (peso 40%).
- Disponibilidade de Dedicção Exclusiva em carga horária integral ao curso de Mestrado ou Doutorado (20%).

VIII – Ressalta-se que, para fins de **cálculo de renda familiar per capita**, com base na Portaria nº 18, de 11 de Outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e na diretriz adotada pela PROAE, considera-se a soma da renda bruta recebida por cada membro do núcleo familiar da/o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os seis meses anteriores à data de inscrição da/o estudante no edital de seleção de bolsas.

Em seguida, calcula-se a média mensal dos **rendimentos brutos do núcleo familiar**, dividindo-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar da/o estudante. Para efeito do cálculo da renda familiar per capita supramencionado, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Não serão integrados aos cálculos de renda: I - os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa Bolsa Família; b) Bolsa Estiagem; c) Garantia Safra; d) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (benefício emergencial de que trata a Lei 13.983 de 02 de abril de 2020); e) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

IX- O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPAS
Até 25/03/2026	Inscrição dos/as candidatos/as
26/03/2026	Análise documental e seleção dos/as bolsistas
27/03/2026	Publicação da lista com estudantes selecionados
30/03/2026 - 17h	Recursos à Comissão de Bolsas
31/03/2026	Análise dos recursos pela Comissão
Até 02/04/2026	Homologação dos/as selecionados/as pelo Colegiado e publicação do resultado final

Salvador, 19 de março de 2026.

Prof. Fernando Ribas Feijó

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho, UFBA

Prof. Jorge Henrique Saldanha

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas 2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR

1. Identificação da/o Candidata/o:

Nome: _____
 Curso: _____
 Matrícula: _____ RG: _____
 CPF: _____ Estado Civil: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

2. Identificação da Família e Origem da Renda (inclua seu NOME e dados no início da lista). Liste o grupo de pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, do qual você depende ou que depende de você economicamente.

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Rendimentos Brutos (últimos meses e atual)					
				Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26
	Candidato								
Renda Bruta Total - R\$		Renda Per Capita Familiar - R\$							

Possui vínculo empregatício ()SIM ()NÃO - Se sim: () CLT () Estatutário () Temporário
 Possui outra fonte de renda ()SIM ()NÃO - Se sim, qual: () Bolsa de outra natureza - mensal
 () Trabalho eventual - até 1x/semana () Trabalho esporádico

✓ Antes de apresentar este documento, confira suas informações e consulte os §§ 1o e 2o do Art. 7o da Portaria MEC no 18/2012.

✓ Digitar no espaço reservado o Rendimento Bruto Mensal do membro familiar em cada mês solicitado (no mês de maio, registrar a renda prevista).

✓ Caso algum membro da família não possua renda colocar R\$ 0,00 no espaço adequado.

✓ É de inteira responsabilidade da/o candidata/o as informações prestadas neste Formulário.

✓ Após a entrega deste Formulário, a/o candidata/o não poderá fazer nenhuma alteração nos dados nele contidos.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

(Local/Data) _____, _____ de _____ de 2026.

 Assinatura da/o Candidata/o